

DECRETO Nº 000411/18 de 3 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº 0411/2018

publicado nesta data no mural eletrônico

da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra;

Em 04/12/18

responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.070,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			900,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil			170,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00		Auxílio Alimentação			900,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			170,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO ENSINO MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			300,00

(Assinatura)

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2018



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal